

LEI Nº 6021
(16 DE MARÇO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “Marcial Cardoso Pinto - Bacie” o próprio público onde está instalado o Centro de Controle Operacional da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Albert Hanser, nº 120, Centro, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar “Marcial Cardoso Pinto - Bacie”.

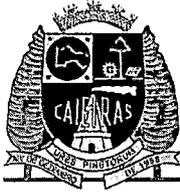
§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 036/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal n° 6.021, de 16 de março de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 15 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 18 de março de 2024. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo